



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

**PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO PARA DE CANDIDATOS AO CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA – TURMA 1**

EDITAL Nº 03/2023-FACISA

A Coordenação do curso de Pós-graduação Lato sensu em **ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA** da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna público pelo presente Edital de solicitações de inscrição para o processo seletivo extraordinário para candidatos ao curso de Especialização em **ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA** para ingresso no período letivo 2023.2.

1. DOS CANDIDATOS

1.1 Nos termos deste Edital poderão se candidatar às vagas aqui ofertadas os candidatos com Diploma de conclusão do curso de graduação em enfermagem, reconhecido pelo MEC ou Declaração de conclusão de curso superior de enfermagem.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas pelo curso de Especialização em Enfermagem em Terapia Intensiva um total de 20 vagas distribuídas conforme segue:

- 17 (dezessete) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;
- 02 (duas) destinadas para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI;
- 01 (uma) vaga destinada para enfermeiros que atuam ou atuaram como preceptores do curso de graduação em enfermagem da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairí (FACISA).

2.2 Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos servidores (PQI) ou à enfermeiros-preceptores, estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

3. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:

3.1 Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através

do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do **gov.br** endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

3.2 Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará ‘*Entrar pelo gov.br*’. Assim que acessar o **gov.br**, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

3.3 Se o candidato não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “*Autorizar*”. Assim, o candidato será direcionado pelo **gov.br** para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

3.4 Poderão solicitar inscrição os(as) candidatos(as) que possuam diploma, certificado ou declaração de conclusão de **curso de graduação em Enfermagem**.

3.5 O candidato deverá no ato da solicitação de inscrição preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 Os documentos requeridos para solicitação de inscrição conforme especificado no item 4.2 deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras no período de **29/09/23 a 13/10/2023** como indicado no cronograma do processo seletivo.

Observe que o tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB.

4.2 Os candidatos de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

- a) Cópias de RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;

- b) Cópia de Diploma de Graduação de curso superior reconhecido pelo MEC (frente e verso); Caso o candidato ainda não tenha concluído o curso de Graduação no período de solicitação de inscrição na seleção **DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA**, deverá apresentar Histórico Escolar com a carga horária integralizada necessária para a conclusão do curso de graduação e uma declaração assinada pela Coordenação do Curso informando que o candidato deverá concluir seu curso até a data final de cadastro de novos alunos. No caso de o candidato concludente vir a ser selecionado, ele deverá, no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga.
- c) Cópia do Histórico Escolar da Graduação, constando a carga horária concluída para a obtenção do diploma.
- d) Cópia do Currículo em formato livre, **com documentos comprobatórios** dos itens pontuáveis conforme o **Anexo I**.
- e) Candidatos às vagas destinadas a servidores da UFRN devem inserir ainda a Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal – DAP da UFRN;
- f) Candidatos às vagas destinadas aos preceptores do curso de enfermagem da FACISA devem inserir ainda declaração de preceptoria fornecida pela FACISA
- g) Efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais) por meio de GRU gerada no ato da solicitação de inscrição

4.3 Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores, que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

5. DO PAGAMENTO E DA INSCRIÇÃO DA TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO ATRAVÉS DE GRU

5.1 O pagamento da taxa de solicitação de inscrição ficará disponível ao final do envio da solicitação de inscrição feita on line através do SIGAA.

5.2 Observe que ao final da solicitação de inscrição será apresentado ao candidato duas opções:

- (1) *‘Imprimir o Comprovante de inscrição’*, e
- (2) *‘Abrir PagTeseouro para pagamento da taxa de inscrição’*.

6.2.1 O candidato deve primeiro clicar na segunda opção para ser direcionado ao PagTeseouro e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição.

6.2.2 Após ser direcionado para o **pagTeseouro** o candidato e poderá escolher (i) pagar por boleto bancário, (ii) Pix ou (iii) cartão de crédito (em cota única). Para pagar por Pix o candidato deve usar o celular e registrar o QR Code que aparecerá na tela (para maiores detalhes, consulte o *Manual para acesso pelo gov.br* disponível na página da UFRN e do Programa). Caso pague por GRU, o candidato deverá gerar o boleto, imprimi-lo e efetuar o pagamento da taxa de

solicitação de inscrição no período de **29/09/23 a 13/10/2023** conforme indicado na GRU e enviar o comprovante de pagamento para a secretaria do curso através do e-mail **especializacao.enfermagem@facisa.ufrn.br** até **13 de outubro de 2023**.

5.3 O(a) candidato(a) deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição solicitada, o documento de comprovação do pagamento da solicitação de inscrição. O simples agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor da taxa de solicitação de inscrição.

5.4 Ficam isentos do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do processo seletivo os candidatos pertencentes ao quadro de servidores permanente ativos do quadro da UFRN conforme estabelece o Art. nº 2 da Resolução nº044/2008-CONSAD de 20 de novembro de 2008.

6.6 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição mediante as seguintes condições:

- i) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- ii) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007;
- iii) ter preenchido integralmente o Requerimento de Isenção e a declaração de baixa renda (**Anexo II**) de acordo com as instruções nele constantes;
- iv) encaminhar a versão digitalizada do Requerimento de Isenção via e-mail para a Secretaria Administrativa do Programa no endereço **especializacao.enfermagem@facisa.ufrn.br** no período de **29/09/23 a 13/10/2023** (até às 18h).

6.6.1 A Comissão de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

6.7 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do(a) candidato(a) que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentos que contenham as informações apresentadas;
- c) Não anexar no Formulário Eletrônico de solicitação de Inscrição o Requerimento de Isenção da Taxa de pedido de Inscrição, conforme estabelecido alínea “j” do item **2.8.**;
- d) Não comprovar renda familiar mensal inferior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado;
- e) Utilizar, no momento da solicitação de inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;
- f) Comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos seja qual for o motivo alegado;
- g) Não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

6.8 O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição for **indeferida** deverá efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição até o dia **13 de outubro de 2023** em horário comercial bancário.

6.9 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

6. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado pela Coordenação do curso.

7.2 O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para a pós-graduação *Lato sensu* em Enfermagem em Terapia Intensiva ocorrerá em **2 (duas)** etapas: **Primeira Etapa:** Homologação das Inscrições solicitadas; **Segunda Etapa:** Resultado Final.

1ª etapa – Homologação das inscrições solicitadas

Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

2ª Etapa – Resultado Final

O Resultado Final trará a lista de classificação de cada candidato dada pela nota final calculada de acordo com a análise curricular: de caráter classificatório. Serão avaliadas a experiência acadêmica e profissional do candidato. Será atribuída a nota máxima 10 (dez) pontos ao currículo, de acordo com os critérios que constam no **Anexo I**.

A nota final classificatória do candidato será expressa em valores de uma escala de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos, por ordem decrescente, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem as maiores notas até o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.

Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo **de 30 dias** após a matrícula.

7.3 Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as), serão observados em sequência os seguintes critérios:

- 1) Maior idade do(a) candidato(a) conforme previsto no Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- 2) Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que tiver se inscrito primeiro no processo seletivo.

7. RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado em documento PDF na página eletrônica pública do programa via SIGAA (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=166993847&lc=pt_BR&nivel=L).

8.2 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado. Caso o candidato queira interpor recurso deve enviar o formulário disponível no **Anexo III** via e-mail à Coordenação pelo endereço **especializacao.enfermagem@facisa.ufrn.br**

8.2.1 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES	29/09/23 a 13/10/2023
1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO	
Divulgação do resultado da 1ª etapa	16/10/2023
Interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa	17/10/2023
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	18/10/2023
2ª ETAPA – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	
Divulgação do Resultado Final	19/10/2023
Interposição de recurso ao Resultado Final	20/10/2023
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	23/10/2023
Confirmação de interesse na vaga	24 à 25/10/2023
Período de matrícula no curso	26/10/2023 à 08/11/2023
Início do curso	11/11/2023

9. DAS MATRÍCULAS

10.1 As matrículas ocorrerão no período de **26/10/2023 a 08/11/2023**, como indicado no cronograma do processo seletivo no item 9 deste edital. Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão encaminhar para a secretaria do curso por ocasião da matrícula os seguintes documentos:

I - Prova de quitação eleitoral;

II - Prova de quitação com o serviço militar para o candidato brasileiro de sexo masculino; **III**- Cópia do passaporte e visto de permanência para os candidatos estrangeiros;

IV – Comprovante de pagamento da primeira mensalidade do curso (equivalente a matrícula no curso), excetuando-se candidatos aprovados dentro das vagas de servidores da UFRN. **V** – Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem (frente e verso), emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

10. CURSO

10.1 As aulas iniciarão em **11 de novembro de 2023**. A carga horária total do curso será 396 horas-aula, sendo 360 horas em disciplinas/módulos, das quais 279 serão ofertadas no formato presencial em aulas teóricas e práticas e 81 serão no formato de educação à distância por meio de atividades realizadas no sistema de gestão de atividades acadêmicas (SIGAA). Além disso, 36h serão dedicadas ao trabalho de conclusão de curso. As aulas presenciais em caráter obrigatório estarão organizadas em disciplinas/módulos que demandam frequência mínima de 75% dos discentes para aprovação.

10.2 Período e Periodicidade: O curso terá duração de 18 meses com aulas **quinzenalmente** aos sábados, das 7:30h às 12:30h e das 13:30h às 17:30h, na Faculdade de Ciências da Saúde do Trairí, campus da UFRN em Santa Cruz, RN.

10.3 As aulas práticas ocorrerão no Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB), em Santa Cruz/RN, e no Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL), em Natal/RN, após a finalização de todos os módulos teóricos e práticos.

10.4 Serão realizados 15 módulos em 16 meses e os meses subsequentes os discentes desenvolverão seus Trabalhos de Conclusão de Curso orientados por um docente permanente do curso. O calendário de aulas das disciplinas será disponibilizado na primeira semana de aula

11. INVESTIMENTO

11.1 Taxa de inscrição de R\$ 50 (cinquenta reais)

11.2 18 parcelas de R\$ 400 (quatrocentos reais) que serão recolhidas e geridas pela Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, por meio de contrato a ser firmado entre o estudante e a FUNPEC.

11.3 18 parcelas de R\$ 350 (trezentos e cinquenta reais) para os candidatos aprovados que atuam ou atuaram como preceptores do curso de graduação em enfermagem da FACISA até a data da inscrição deste processo seletivo, que serão recolhidas e geridas pela Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, por meio de contrato a ser firmado entre o estudante e a FUNPEC.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA e na página do curso (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=166993847&lc=pt_BR&nivel=L) **durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.**

12.2 O candidato que deixar de entregar alguma documentação em qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva à alguma das modalidades de vaga.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

12.4 Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate a Coordenação do Programa pelo endereço de e-mail **especializacao.enfermagem@facisa.ufrn.br** com o assunto “Processo Seletivo” ou pelo telefone (84) 981166371.

Santa Cruz/RN, 28 de Setembro de 2023.

Prof. Dr. Alcides Viana de Lima Neto
Coordenador do Curso de Especialização em Enfermagem em Terapia Intensiva

ANEXO I
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Tempo de atuação como enfermeiro	6,0 pontos por ano de atuação Máximo 30,0 pontos	
Atuação como professor de enfermagem em qualquer nível de ensino.	5,0 pontos por semestre Máximo 2 semestres	
Participação em Projetos de Pesquisa como bolsista	4,0 pontos por semestre Máximo 2 semestres	
Participação em projeto de monitoria como bolsista	4,0 pontos por semestre Máximo 2 semestres	
Participação em projeto de extensão como bolsista	4,0 pontos por semestre Máximo 2 semestres	
Participação em eventos: congressos, seminários, simpósios e correlatos	0,5 pontos por evento Pontuação máxima 2,0	
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios e correlatos	1,0 ponto por apresentação de trabalho Pontuação máxima 5,0	
Curso de Especialização - carga horária mínima de 360 horas.	5,0 pontos por curso Pontuação máxima 10,0	
Curso de Aperfeiçoamento – carga horária mínima 180 horas	2,5 pontos por curso Pontuação máxima 5,0	

O candidato que obtiver o maior número de pontos receberá nota 10 (dez) e os demais receberão notas na escala de 0,00 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, com a aplicação de regra de três simples e baseando-se na maior pontuação verificada na análise da documentação apresentada por cada candidato.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
Processo Seletivo –Programa de Pós- Graduação em _____ Edital Nº: _____	
O candidato abaixo identificado, amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593/2008, de 2 de outubro de 2008, requer que lhe seja concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo acima descrito.	
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO	
NOME:	
Nº CadÚnico:	CPF:
DADOS ECONÔMICOS DA RENDA FAMILIAR - OBRIGATÓRIO	
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações.	
DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO	
() Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único	

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra a etapa _____ do
Processo de Seleção de Candidatos para o Curso de:

() **Curso de especialização em Enfermagem em Terapia Intensiva EDITAL N°
02/2023 FACISA/UFRN.**

Eu _____,
portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º
_____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de
Seleção para concorrer, à vaga do curso de _____

_____, conforme o
Edital n° 02/2023 FACISA/UFRN, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à
Comissão de Seleção, em face à etapa _____
divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

.
.
.
.
.
.

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

.
.
.
.
.
.
.
.

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

____/____de____de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ENCONTROS DA ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

SÁBADO (11/11/23)

SÁBADO (25/11/23)

SÁBADO (02/12/23)

SÁBADO (16/12/23)

SÁBADO (13/01/24)

SÁBADO (27/01/24)

SÁBADO (03/02/24)

SÁBADO (17/02/24)

SÁBADO (02/03/24)

SÁBADO (23/03/24)

SÁBADO (13/04/24)

SÁBADO (27/04/24)

SÁBADO (11/05/24)

SÁBADO (25/05/24)

SÁBADO (08/06/24)

SÁBADO (22/06/24)

SÁBADO (06/07/24)

SÁBADO (20/07/24)

SÁBADO (10/08/24)

SÁBADO (24/08/24)

SÁBADO (14/09/24)

SÁBADO (28/09/24)

SÁBADO (05/10/24)

SÁBADO (26/10/24)

SÁBADO (09/11/24)

SÁBADO (23/11/24)

SÁBADO (07/12/24)

SÁBADO (21/12/24)

SÁBADO (11/01/25)

SÁBADO (25/01/25)

SÁBADO (08/02/25)

SÁBADO (22/02/25)

SÁBADO (08/03/25)

SÁBADO (22/03/25)

SÁBADO (05/04/25)

SÁBADO (19/04/25)